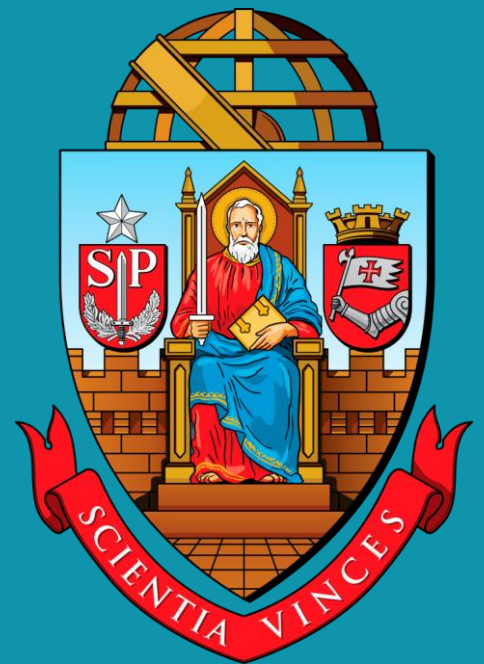


Diretrizes Orçamentárias

2018



REITOR

Marco Antonio Zago

VICE-REITOR

Vahan Agopyan

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Antonio Carlos Hernandes

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

José Eduardo Krieger

PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Marcelo Andrade Roméro

CHEFE DE GABINETE

Thiago Rodrigues Liporaci

PROCURADOR GERAL

Adriana Fragalle Moreira

SECRETÁRIO GERAL

Ignácio Maria Poveda Velasco

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Adalberto Américo Fischmann

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Marcelo Dottori

CONTROLADORIA

Fernando Dias Menezes de Almeida

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Edison Gonçalves

Sumário

INTRODUÇÃO	2
I. MÉTODO DE TRABALHO.....	3
II. CENÁRIO ECONÔMICO.....	4
A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO 2018	4
B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2018	5
III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	11
A - DIRETRIZES GERAIS	11
B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS	12
1.1. PESSOAL E REFLEXO	12
1.2. PRECATÓRIOS.....	12
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	12
A - Unidades de Ensino e Pesquisa	13
2.1. Dotação Básica	13
2.2. Adicionais	14
B - Institutos Especializados e Museus	18
C - Hospitais e Anexos.....	18
D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços.....	19
2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	19
2.4. Programa de Gestão Ambiental.....	20
2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-reitorias	20
2.6. Reservas Específicas.....	20
2.7. Atividades Integradas.....	21
IV. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	27
3.1. Reserva de Contingência.....	27
3.2. Reserva Patrimonial de Contingência	27
ANEXO.....	28

INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Capítulo I, art.1º, da Resolução 7344, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP, apresentamos abaixo a proposta de Diretrizes Orçamentárias para aplicação dos recursos da USP no ano de 2018. Esta proposta foi elaborada pela Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO) com o apoio da Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) e enviada à Comissão de Orçamento e Patrimônio para análise e emissão de parecer, sendo posteriormente submetida ao Conselho Universitário – Co.

Estas Diretrizes têm como objetivo orientar a elaboração da Proposta de Orçamento da Universidade, tendo como parâmetro as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, devendo refletir a política orçamentária geral da USP, através da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

A elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser baseada na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de Ensino e Pesquisa sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos órgãos da Administração da Universidade, observando os princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos, bem como na já mencionada Resolução que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP.

I. MÉTODO DE TRABALHO

A fim de elaborar um documento que incorpore as sugestões apresentadas e aperfeiçoe o processo, foram analisadas, inicialmente, as diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Co em novembro de 2016 e a execução orçamentária de 2016 e 2017.

Objetivando a efetiva participação de todos os interessados nas discussões para a elaboração da Proposta Orçamentária da USP para 2018 e no acompanhamento do comportamento das Receitas e Despesas do próximo exercício, a COP definiu e sugeriu as seguintes etapas:

- a. Envio das Diretrizes Orçamentárias para discussão nas unidades, institutos e órgãos centrais, em **agosto de 2017**;
- b. Recebimento e análise das contribuições e aprovação das Diretrizes Orçamentárias pelo Co em **setembro de 2017**;
- c. Consolidação pela COP e encaminhamento para o Co da proposta orçamentária da USP em **dezembro de 2017**;
- d. Em **junho e setembro de 2018** a COP apresentará ao Co a proposta de revisão orçamentária, adequando a execução orçamentária aos efetivos valores das Receitas da USP.

II. CENÁRIO ECONÔMICO

A proposta de Diretrizes Orçamentárias, assim como a Proposta Orçamentária da USP dela decorrente, tem como base o cenário adotado pelo Governo do Estado de São Paulo na elaboração do seu Projeto de Lei Orçamentária¹ para 2018, encaminhado à Assembleia Legislativa por meio da Mensagem nº 097/2017, de 30 de setembro de 2017.

A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO 2018

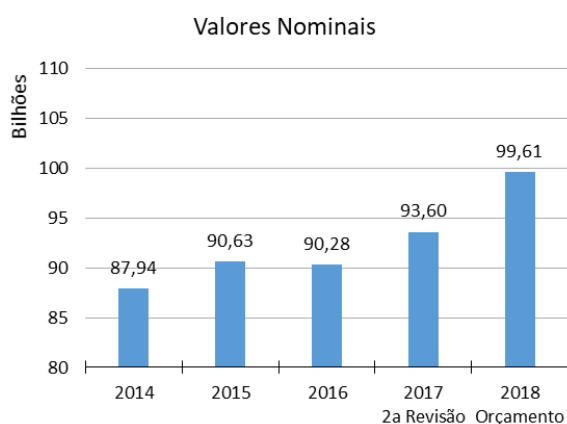
O Projeto de Lei nº 902/2017, que “*orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2018*”, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado, considerou para a elaboração da estimativa de arrecadação do ICMS os recolhimentos efetivamente efetuados até julho e as previsões de encerramento do exercício. A partir desta base, e consideradas as estimativas de inflação anual de 4,2%, e crescimento do PIB-Paulista de 2,0%, a arrecadação deste tributo projetada para 2018 é de R\$ 133,31 bilhões, dos quais 25% são destinados aos municípios paulistas, correspondendo ao valor de R\$ 33,33 bilhões e 75% ao Estado, no montante de R\$ 99,98 bilhões.

Além das Receitas advindas da arrecadação do ICMS estão previstos recursos extraordinários provenientes do Programa Especial de Parcelamento - PEP no valor de R\$ 1,607 bilhões, sendo 25% a ser repassado aos municípios paulistas (R\$ 401,9 milhões) e 75% para o Estado (R\$ 1,206 bilhões), e também da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/96) no montante de R\$ 455,4 milhões.

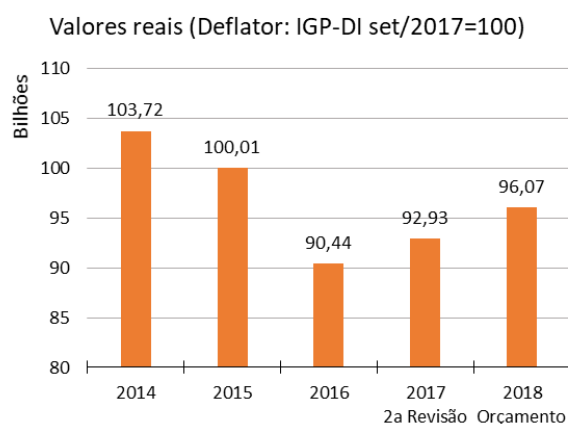
É necessário destacar que a previsão de arrecadação de ICMS/2018 - base de cálculo para aplicação da quota-parte das Universidades (R\$ 98,41 bilhões) - acrescida da estimativa de receitas extraordinárias advindas do Programa Especial de Parcelamento – PEP/2018 (R\$ 1,206 bilhões), que totaliza R\$ 99,61 bilhões, não recupera o patamar real da arrecadação do Estado nestas rubricas de 2015 (vide gráficos a seguir), situando-se a apenas 3,38% acima do valor previsto para 2017 na Segunda Revisão do Orçamento, em termos reais.

¹ <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000171074&tipo=1&ano=2017>

Arrecadação do ICMS 2014 a 2018



Fonte: elaboração CODAGE



Fonte: FGV, Boletim Focus e elaboração CODAGE

B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2018

2.1 - RECEITAS..... R\$ 5.177.925.100

2.1.1 - Receitas Não Vinculadas R\$ 5.068.764.810

O Orçamento das Receitas Não Vinculadas da USP para 2018 previsto no Projeto de Lei nº 902/2017 totaliza R\$ 5.068.764.810, sendo composto de recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 4.999.283.910, e de recursos oriundos de Receita Própria Não Vinculada, no montante de R\$ 69.480.900.

2.1.1.1 - Recursos do Tesouro do Estado R\$ 4.999.283.910

O artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2018 (Lei nº 16.511, de 27 de julho de 2017) estabelece que: *“Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2018, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Quota-Parte do Estado, no mês de referência.”.*

O parágrafo 1º do artigo 5º da referida LDO determina que sejam acrescentados aos supramencionados valores:

1. uma parcela correspondente a 9,57% das Transferências Correntes da União efetivamente realizadas como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens ativos fixos nos termos da Lei Complementar nº 87/96 (“Lei Kandir”).
2. o valor correspondente à participação das Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural na proporção de suas respectivas insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Considerando que a parcela da USP dentro do percentual de 9,57% é de 5,0295%, a previsão de recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a Universidade em 2018 totaliza R\$ 4.999.283.910, conforme detalhamento contido no ANEXO I.

2.1.1.2 – Receita Própria Não Vinculada R\$ 69.480.900

O montante de R\$ 178.641.190 previsto no Projeto de Lei nº 902/2017 é composto por Receitas Próprias Não Vinculadas (R\$ 69.480.900) e Receitas Próprias Vinculadas (R\$ 109.160.290). As Receitas Próprias Não Vinculadas referem-se a recursos advindos do rendimento de aplicação financeira, prestação de serviços, aluguéis, reembolsos em geral, etc..

2.1.2 – Receitas Vinculadas R\$ 109.160.290

As Receitas Próprias Vinculadas, cuja utilização está pré-definida, referem-se a recursos oriundos da prestação de serviços/SUS, vendas, taxas das Unidades, etc. O valor previsto nesta fonte de receita é composto dos recursos vinculados federais (R\$ 11.529.450), oriundos de Convênios Federais, e dos recursos previstos no item 2.1.1.2 – Receitas Próprias Vinculadas.

A análise dos dados contidos na TABELA 1 a seguir, permite concluir que a estimativa de receitas da USP para 2018 contidas no Projeto de Lei Orçamentária do Estado (R\$ 5,177 bilhões), apresenta um crescimento nominal de 3,49% quando comparada com os valores da Segunda Revisão Orçamentária (R\$ 5,003 bilhões). As Receitas Não Vinculadas, que representam 97,9% do total, devem crescer 3,98%, enquanto que as Receitas do Tesouro do Estado crescem 5,34%, ambas em relação aos valores da Segunda Revisão Orçamentária.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2017/2018

Em R\$ 1.000

FONTES	2017		2018	Variação %	
	Proposta Orçamentária Inicial	2a. Revisão	Proposta Orçamentária Inicial	D = C/A	E = C/B
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
1. RECEITAS NÃO VINCULADAS	4.950.636	4.874.833	5.068.765	2,39	3,98
1.1. Receitas do Tesouro do Estado	4.806.950	4.746.026	4.999.284	4,00	5,34
1.2. Receita Própria não Vinculada	143.686	128.806	69.481	-51,64	-46,06
2. RECEITAS VINCULADAS	101.830	128.392	109.160	7,20	-14,98
TOTAL (1+2)	5.052.467	5.003.225	5.177.925	2,48	3,49

2.2 – DESPESAS.....R\$ 5.465.516.862

2.2.1 – Despesas Não Vinculadas.....R\$ 5.356.356.572

O orçamento das Despesas Não Vinculadas da USP para 2018 excede o valor das Receitas Não Vinculadas previsto no Projeto de Lei nº 902/2017 em R\$ 287,59 milhões, tendo a seguinte composição por fonte de recursos:

Despesas custeadas pelo RTE.....R\$ 4.999.283.910

Despesas custeadas pelas Receitas Próprias Não Vinculadas.....R\$ 69.480.900

Despesas custeadas pela Reserva Financeira.....R\$ 287.591.762

2.2.2 - Despesas custeadas com receitas Vinculadas das Unidades.....R\$ 109.160.290

O Orçamento destas despesas previsto no Projeto de Lei nº 902/2017 totaliza R\$ 109.160.290, devendo ser coberto por recursos de Convênios Federais (R\$ 11.529.450) e recursos advindos de Receitas Próprias Vinculadas (R\$ 97.630.840), cuja aplicação é pré-definida.

O total das despesas estimadas para 2018 é de R\$ 5.465,51 milhões, valor 3,64 % menor que o valor apurado na Segunda Revisão do Orçamento 2017 conforme TABELA 2.

TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2018/2017

Em R\$ 1.000

Grupo de Despesa	2017		2018	Variação %
	Proposta Orçamentária Inicial	2a. Revisão	Proposta Orçamentária Inicial	D =C/B
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOIRO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	5.561.158	5.530.198	5.356.357	-3,14
1.1 Pessoal	4.639.970	4.644.513	4.639.182	-0,11
1.2 Precatórios e Indenizações	218.944	223.238	15.239	-93,17
1.3 Outros Custeios e Investimentos	698.805	662.447	698.495	5,44
1.4 Reservas Orçamentárias	3.440	-	3.440	-
2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS DAS UNIDADES	101.830	141.689	109.160	-22,96
2.1 Outros Custeios e Investimentos	101.830	141.689	109.160	-22,96
TOTAL (1+2)	5.662.988	5.671.887	5.465.517	-3,64

O conjunto de despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado e Receita Própria Não Vinculada que totaliza R\$ 5.356,35 milhões, é 3,14% menor que os valores previstos na Segunda Revisão Orçamentária. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma:

Pessoal - As despesas previstas neste grupo (R\$ 4.639,18 milhões) são 0,11% inferior aos valores estimados na Segunda Revisão Orçamentária, comprometendo 92,80% dos Recursos do Tesouro do Estado ante 97,86% indicado na 2ª Revisão Orçamentária. Encontram-se computadas neste montante a despesa adicional prevista com a contratação de 150 docentes – MS-3.1 / RDIDP aprovada em 2017.

Precatórios – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2017, acrescidas de uma estimativa de correção monetária, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta, totalizando R\$ 15.239 milhões.

Outros Custeios e Investimentos – Os valores estimados neste grupo de despesa somam R\$ 698,49 milhões, situando-se 5,44% acima do montante previsto na Segunda Revisão Orçamentária. A maioria dos itens que compõem o grupo será mantida em valores nominais de 2017.

Reservas Orçamentárias – O montante de R\$ 3,44 milhões alocado neste grupo representa a manutenção do valor aprovado no orçamento-2017.

As despesas custeadas por Receitas Vinculadas projetadas para 2018 (R\$ 109,16 milhões) são compostas por gastos com outros custeios e investimentos. Esses valores foram estimados com base na execução orçamentária destes recursos.

2.3 – DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESAS

O demonstrativo de Receitas e Despesas estimadas para 2018 projeta um déficit orçamentário de R\$ 287,59 milhões para o final do exercício, o qual poderá ser coberto com recursos da Reserva Financeira e eventuais ganhos de arrecadação ICMS e Receita Própria Não Vinculada. A efetivação do déficit ora previsto dependerá do comportamento das receitas e despesas durante a execução orçamentária.

TABELA 3
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2018

Em R\$ 1.000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	Proposta Orçamentária Inicial	DISCRIMINAÇÃO	Proposta Orçamentária Inicial
<u>RECEITAS NÃO VINCULADAS</u>	<u>5.068.765</u>	<u>DESPESAS COM RECURSOS DO TESOIRO E RECEITA PRÓPRIA NÃO VINCULADA</u>	<u>5.356.357</u>
Recursos do Tesouro do Estado	4.999.284	Pessoal e Reflexo	4.639.182
Receita Própria não Vinculada	69.481	Precatórios	15.239
		Outros Custeios e Investimentos	698.495
		Reservas Orçamentárias	3.440
<u>RECEITAS VINCULADAS</u>	<u>109.160</u>	<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS</u>	<u>109.160</u>
		Outros Custeios e Investimentos	109.160
<u>SUB-TOTAL</u>	<u>5.177.925</u>		<u>5.465.517</u>
<u>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO*</u>	<u>287.592</u>		
TOTAL	5.465.517		5.465.517

(*) Montante a ser coberto com recursos da Reserva Financeira e eventuais ganhos na arrecadação de ICMS e Receita Própria Não Vinculada.

2.4– ESTIMATIVA DE RESERVAS FINANCEIRAS

A disponibilidade de recursos não vinculados projetada para o final do exercício de 2018 é da ordem de R\$ 312,41 milhões. Esses recursos poderão ser utilizados para dar cobertura ao déficit orçamentário ora estimado em R\$ 287,59 milhões conforme detalhamento a seguir:

Reserva Financeira - 2018	
POSIÇÃO DAS RESERVAS FINANCEIRAS	R\$ mil
1 - Saldo Bancário Projetado	382.408
1.1 Não vinculado	312.408
1.2 Vinculado	70.000
2 - Disponibilidade não vinculada (1.1)	312.408
3 - Déficit / Superávit	-287.592
4 - Reserva Financeira projetada (31/12/2018)	24.817

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de planejamento e gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Com base no cenário econômico anteriormente descrito, considerando a meta supramencionada e a necessidade de se buscar o equilíbrio entre Receitas e Despesas, propõem-se nos itens que seguem as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária da USP em 2018. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e sua realização dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da efetiva realização das Receitas previstas.

A - DIRETRIZES GERAIS

1. Manter suspensas as reposições de servidores técnicos e administrativos;
2. Dependendo do comportamento da arrecadação do ICMS, contratação de 150 novos docentes, considerando que o regime preferencial da USP é o RDIDP;
3. Os recursos destinados a Outros Custeios e Investimentos das Unidades, Órgãos e Institutos deverão ser no mínimo iguais aos valores da dotação orçamentária inicial de 2017;
4. As estimativas de despesas com Serviço de Limpeza e Vigilância, Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários e Serviços de Utilidade Pública devem estar baseadas nos gastos atuais, acrescidos do valor necessário para cobrir eventual reajuste de preços e tarifas no próximo exercício;
5. A efetiva realização de Receitas e execução das Despesas deve ser rigorosamente monitorada pela Assessoria de Planejamento Orçamentário - APO e apresentada de forma detalhada nas Revisões Orçamentárias;

6. A COP deverá apresentar, ao Conselho Universitário, a proposta de modelo provisório de planejamento plurianual, em atendimento do Capítulo VII da Resolução nº 7344/2017.
7. Preencher as vagas existentes na creche, em função do número de servidores disponíveis.
8. O Orçamento da USP deverá prever um valor destinado especificamente às políticas de inclusão social.

B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.1. PESSOAL E REFLEXO

A dotação para Pessoal será atribuída com base nos salários vigentes em setembro de 2017. Com base nas condições definidas pela situação econômica do País e do Estado, propõe-se a alocação do valor de R\$ 4.639,18 milhões na alínea Pessoal e seus reflexos, o que corresponde a uma redução de 0,11% em relação às despesas previstas nesta alínea na Segunda Revisão Orçamentária – 2017.

1.2. PRECATÓRIOS

A fim de atender ao requisitório judicial, referente aos pagamentos de Precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam desenvolver suas atividades, a COP propõe a alocação de R\$ 698,49 milhões da dotação orçamentária da USP, na alínea “Outros Custeios e Investimentos”, que corresponde a um crescimento de 5,44% em relação à Segunda Revisão Orçamentária-2017.

Os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a “Dotação Básica” complementada pelos Adicionais de “Treinamento de Recursos Humanos”, “Manutenção Predial”, “Manutenção de Áreas Externas”, “Manutenção de Sistema Viário”, “Equipamentos de Segurança”, “Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática”, “Serviços de Limpeza e de Vigilância”, “Despesas com Transporte e Frota” e “Aluguel Imóveis. Dotações orçamentários alocados nos “Adicionais” têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando um montante mínimo de gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações “Adicionais” substituam a “Dotação Básica” nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os “Projetos Especiais”, as “Reservas Específicas” e as “Atividades Integradas”.

Os recursos destinados aos “Projetos Especiais” são alocados às Pró-reitorias e a Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas “Reservas Específicas” são alocados os recursos para “Cobertura de Sinistros”, cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades à COP.

As “Atividades Integradas” incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

A - Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

2.1. Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte do pressuposto de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades.

No cálculo desta alínea, em exercícios anteriores, utilizou-se de informações históricas de execução orçamentária e indicadores acadêmicos. Para 2018, esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da proposta orçamentária de 2017.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do “posto avançado de pesquisas” do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG e da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA.

2.2. Adicionais

2.2.1 Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a “Escola Técnica e de Gestão da USP”, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

a) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Museus, Hospitais e Anexos e Prefeituras que será distribuída de forma proporcional

à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.

- b) Escola Técnica e de Gestão da USP.

2.2.2 Manutenção Predial

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir um gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

- a) Para a idade do edifício:

Idade	peso
-------	------

construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

Tipo	peso
laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Edificação “tombada”: Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios “tombados” serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

2.2.3 Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos desta alínea serão alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

2.2.4 Manutenção de Sistema Viário

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

Os Sub-*Campi* Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras serão atendidos pela Prefeitura do *Campus* USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

2.2.5 Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

2.2.6 Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática

A política de descentralização e modernização tecnológica na área de informática, em consonância com propostas formuladas pela STI, deverá ser apoiada pela alocação de recursos, nas dotações das Unidades, em alíneas específicas para a manutenção e reposição de equipamentos, inclusive da área de redes, bem como para manutenção e aquisição de softwares.

Para a definição do montante global de recursos a serem alocados, será utilizado o valor dos equipamentos patrimoniados na USP.

2.2.7 Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de

Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

2.2.8 Despesas com Transporte

As Unidades localizadas nos *campi* do interior têm gastos adicionais devido à necessidade de locomoção de seus representantes para participar de reuniões nos Colegiados e órgãos centrais. Para compensar, parcialmente, estas despesas será destinada uma dotação adicional, calculada pela CODAGE com base no número estimado de viagens, distância do *campus* a São Paulo, consumo e preço médio do combustível. Serão alocadas nessa alínea as despesas relativas à frota locada de veículos da Unidade, consumo de combustível e utilização do Pool de Veículos, tendo por base o índice de utilização da frota aplicada neste montante.

2.2.9 Aluguel Imóveis

A rubrica “Aluguel Imóveis” visa contemplar demandas pontuais de espaço físico em caráter temporário.

B - Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item “Dotação Básica” complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 1.2.

C - Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para “Outros Custeios e Investimentos” para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva receita própria, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em “Órgãos Centrais de Apoio” e “Órgãos Centrais de Serviço”.

As dotações para os “Órgãos Centrais de Apoio” serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência USP de Cooperação e CERT), Pró-reitorias e SCS. A Reitoria poderá centralizar as dotações relativas à manutenção e operação de espaços compartilhados em sub-alínea específica.

Os recursos para os “Órgãos Centrais de Serviço” serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas de apoio sócio-econômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas. Além desses itens haverá também a Reserva de Contingência da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil com o objetivo de garantir demandas emergenciais.

2.4. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-reitorias

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá um valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-reitorias.

Trimestralmente, a Reitoria e as Pró-reitorias relatarão à COP a utilização dos recursos destinados a este item.

2.6. Reservas Específicas

2.6.1 Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela CODAGE, destina-se:

- a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
- b) Atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, que analisa, em conjunto com a COPAVO e a Procuradoria Geral da USP, cada ocorrência.

- c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP em 8.10.2016.

2.7. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

2.7.1 Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

2.7.2 Assistência Médica e Odontológica

A assistência médica e odontológica aos alunos é parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

A dotação destinada aos servidores da USP, por meio das Unidades Básicas de Assistência à Saúde (UBAS) e Prestadoras de Assistência Médica contratadas, além do HU (SP) e do HRAC (Bauru), estes na qualidade de colaboradores, é gerenciada pela Superintendência de Saúde. Nesse item incluem-se também as atividades de Saúde Ocupacional dos servidores celetistas.

2.7.3 Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação

Esta atividade integrada é gerenciada pelo SIBi e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares do SIBi; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

2.7.4 Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

2.7.5 Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano Plurianual de Obras; os Programas Especiais da SEF para intervenções prediais (elevadores e acessibilidade, riscos, ambiente e requalificação, telhados e coberturas, infraestrutura, prédios históricos, planos diretores, projetos executivos e programas SEF); o Programa Plurianual de Infraestrutura Externa; o PURA - Programa de Uso Racional de Água na Universidade de São Paulo e o PURE – Programa para o Uso Eficiente de Energia na USP.

Após análise da situação dos espaços físicos da USP propõe-se de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) dar continuidade as obras em andamento e ao Plano Plurianual de Obras; alocando para este fim, respeitada a disponibilidade orçamentária, os recursos financeiros necessários;

b) dar continuidade aos Programas Especiais da SEF, a saber:

b.1) Elevadores e Acessibilidade - visa atender a legislação específica para melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;

b.2) Riscos - visa eliminar as possíveis situações de risco em estruturas, instalações elétricas e de combate a incêndios nas edificações da USP;

b.3) Ambiente e Requalificação - visa promover junto as Unidades e Órgãos da USP esforços no sentido de otimizar, recuperar e revitalizar espaços edificados já existentes;

b.4) Telhados e Coberturas - visa garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de isolamento térmico às edificações da Universidade;

b.5) Infraestrutura - visa adequar as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;

b.6) Prédios Históricos;

- b.7) Planos Diretores;
- b.8) Projetos Executivos;
- b.9) Programas SEF;
- c) realizar o Programa Plurianual de Obras de Infraestrutura Externa dos *campi*;
- d) dar continuidade aos Programas de Uso Racional de Água e de Uso Eficiente de Energia da USP;
- e) dar suporte técnico às Unidades e órgãos da USP para que as dotações específicas de manutenção predial sejam aplicadas com a eficácia necessária;
- f) desenvolver programas visando melhoria da qualidade ambiental através do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi*;
- g) priorizar tanto para as obras novas quanto para as reformas de recuperação de edifícios os espaços destinados a salas de aula e laboratórios didáticos;
- h) ampliar o programa de acessibilidade especificamente nas unidades que atendem a demandas específicas do Ministério Público;
- i) dar continuidade à melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

2.7.6 Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também destina-se a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

2.7.7 Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

2.7.8 Informática

2.7.8.1 Computação Científica e Administrativa

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

2.7.8.2 Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede

A Superintendência de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem como para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de softwares.

2.7.9 Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

2.7.10 Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será feito com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado através do “auxílio creche”, gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

2.7.11 Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

2.7.12 Sistema de Frota

Tendo em vista os esforços de racionalização do uso da frota de veículos, foram constituídos os Pools de veículos nos diversos *campi*. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria dos Pools de veículos e serão gerenciadas pela CODAGE.

2.7.13 Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria “especial” que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

2.7.14 Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

2.7.15 Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

2.7.16 Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do “Plano de Manejo” das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

2.7.17 Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

IV. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

Em havendo disponibilidades orçamentárias, deverão ser previstos os seguintes itens:

3.1. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

3.2. Reserva Patrimonial de Contingência

Constituída nos termos do Capítulo V e VII da Resolução Nº 7344 será “formada por excedentes financeiros. O uso dos recursos que constituam a reserva patrimonial de contingência é restrito a situações de excepcional necessidade, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho Universitário, sendo vedada, em todo caso, sua utilização de modo a gerar despesas adicionais de caráter permanente”.

A situação financeira da reserva patrimonial de contingência será acessível ao conhecimento público e informada ao Conselho Universitário semestralmente

ANEXO

Composição das Receitas – 2018

1 - COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ESTADUAIS

A) ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DE ICMS.....	R\$	133.307.495.235
A.1) Quota-parte dos Municípios (25%).....	R\$	33.326.873.809
A.2) Quota-parte do Estado (75%).....	R\$	99.980.621.426
Parâmetros econômicos		
- Foi considerada a arrecadação até julho de 2017 e as previsões de encerramento do exercício		
- Inflação em 2017: 4,2%		
- Crescimento do PIB Paulista: 2,0%		
B) PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO - PEP.....	R\$	1.607.863.857
B.1) Quota-parte dos Municípios (25%).....	R\$	401.965.964
B.2) Quota-parte do Estado (75%).....	R\$	1.205.897.893
C) RECURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS.....	R\$	1.574.904.350
D) ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DE ICMS LÍQUIDO E PEP/ESTADO (BASE DE CÁLCULO DOS PERCENTUAIS DAS UNIVERSIDADES) (D = A2 + B2 - C).....	R\$	99.611.614.969
E) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REF. LEI COMPLEMENTAR nº 87 de 13/09/96.....	R\$	455.448.825

2 - COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DA USP

DISCRIMINAÇÃO	LOA 2018	LOA 2017
FONTE - RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO	R\$ 4.999.283.910	4.806.950.350
Quota-parte sobre o ICMS (5,0295%)	R\$ 4.915.726.477	4.723.392.916
Quota-parte sobre o PEP (5,0295%)	R\$ 60.650.635	60.650.635
Quota-parte sobre Lei Kandir (5,0295%)	R\$ 22.906.799	22.906.799
FONTE - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	R\$ 69.480.900	143.686.029
Aplicações Financeiras	R\$ 27.325.480	91.201.910
Reembolsos	R\$ 19.235.420	24.091.071
Outras Receitas	R\$ 22.920.000	28.393.048
FONTE - RECEITAS VINCULADAS	R\$ 109.160.290	101.830.481
Serviços de Saúde	R\$ 44.903.613	38.717.792
Prestação de Serviços	R\$ 12.503.613	14.196.524
Outras Receitas	R\$ 40.223.613	34.415.815
Convênios	R\$ 11.529.450	14.500.350
TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS	R\$ 5.177.925.100	5.052.466.860

3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 - ICMS	ICMS QPE	ICMS QPE s/ habitação
ICMS previsto 2018.....	R\$ 99.980.621.426	98.405.717.076
ICMS previsto 2017 (2a Revisão).....	R\$ 95.104.323.688	93.604.323.898
ICMS previsto 2017 (inicial).....	R\$ 95.970.750.000	94.470.750.210
ICMS previsto 2016 (2a Revisão).....	R\$ 91.986.196.301	90.611.083.924
ICMS previsto 2016 (inicial).....	R\$ 98.417.000.000	97.041.887.623
ICMS previsto 2015.....	R\$ 96.524.000.000	95.290.058.234
ICMS previsto 2014.....	R\$ 91.922.150.000	90.674.118.970
3.2 - Programas Habitacionais	Valor Nominal	Varição Anual
2018.....	1.574.904.350	4,99%
2017.....	R\$ 1.499.999.790	9,08%
2016.....	R\$ 1.375.112.377	11,44%
2015.....	R\$ 1.233.941.766	-1,13%
2014.....	R\$ 1.248.031.030	18,54%
2013.....	R\$ 1.052.818.182	-2,79%
2012.....	R\$ 1.083.000.000	46,13%
2011.....	R\$ 741.119.842	11,93%
2010.....	R\$ 662.100.000	71,07%
2009.....	R\$ 387.045.000	-31,87%
2008.....	R\$ 568.124.467	-0,22%
2007.....	R\$ 569.361.534	-24,46%
2006.....	R\$ 753.720.868	1,82%